



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 473/2019

São Luís, junho de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA 1784/2019 e ainda;

CONSIDERANDO disposto na Cláusula Quarta – Pagamento do Contrato nº 02/2016.

CONSIDERANDO disposto no subitem 13.1, “a” do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 36/2015: obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitações exigidas,

R E S O L V E

Aplicar à empresa NÚCLEO DE TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05255748/0001-59, com endereço ao Setor de Habitações Coletivas Sul, Comércio Residencial, Quadra 505, Bloco C, Nº 27, sala 201, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70350-530, a seguinte penalidade:

Impedimento de licitar e contratar com a União, com o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 1 ano.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o estabelecido no Edital.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

(Assinado Digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/afcn